

PORTARIA Nº 352/2021

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMPEDE) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BATURITÉ**, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.020 de 11 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (COMPEDE).

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TITULAR - Alex Sandra de Souza

SUPLENTE - Keyla Lillyane Dias Alves

2 - SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA E LAZER

TITULAR - Sirlene Ripardo

SUPLENTE - Cristina Auxiliadora Rodrigues Soares

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TITULAR - Antônio Francisco Lopes

SUPLENTE - João Paulo Araújo Almeida



4 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

TITULAR - Suerla Maria Lopes Lima

SUPLENTE - Maria Dailine Silva Lima

5 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE BATURITÉ

TITULAR - Leonildo da Silva Leal

SUPLENTE - Maria Kércia dos Santos Silva

6 - REPRESENTANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

TITULAR - Regina Argentina Dantas Falcão

SUPLENTE - Alice Rebekka Falcão Raquel Guedes

7 - REPRESENTANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL

TITULAR - Francisco Antônio Batista da Silva

SUPLENTE - Francisca Lúcia Borges da Silva

8 - REPRESENTANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

TITULAR - Tereza Dávila Segundo da Costa

SUPLENTE - Josimar de Souza Mendes

9 - REPRESENTANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

TITULAR - Antônio Flávio Costa Franco

SUPLENTE - Ana Cláudia Semião Nascimento



**10 - REPRESENTANTE DE ENTIDADE DE DEFESA DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

TITULAR - Roberta Gláucia Bernardino de Freitas

SUPLENTE - Ana Cláudia da Silva Coelho

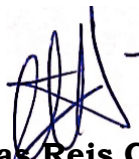
Art. 2º - As atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, CMDM são as constantes na LEI N° 2.020 de 11 de junho de 2021.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros ora nomeados, serão de caráter público relevante sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Outubro de 2021.



Héberlh Freitas Reis Cavalcante Mota
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 352/2021

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ, no uso da competência conferida pela Portaria nº 291 de 09 de Julho de 2021 e em obediência ao Artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Baturité, RESOLVE publicar nesta data, mediante afixação na sede da Prefeitura Municipal de Baturité situada na Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, neste Município e de publicação no site www.baturite.ce.gov.br para divulgação nesta data da **PORTARIA Nº 352/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

PUBLIQUE-SE;

DIVULGUE-SE;

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2021.

João de Paula Barros Filho
Chefe de Gabinete